



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0001/2022 - FMHIS
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0001/2022 - FMHIS

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

DO OBJETO - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) para execução de Obra referente a Contratação de empresa especializada para Construção de 15 (quinze) unidades habitacionais populares, com 45m², localizados no Distrito de Ipoméia, Município de Rio das Antas/SC, Programa SC Mais Moradia, conforme Processo SGP.e SDS 595/2022." TUDO CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ART e demais normas do edital Completo.

Aos **VINTE E SETE** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS** às 15:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 118/2021, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado, participou também o Sr. Gustavo Olinquevicz, Engenheiro Civil do Município e o Secretário Municipal de Planejamento Sr. Claudemir Alves Machado e os representantes legais das empresas abaixo relacionadas.

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas realizaram o **credenciamento, apresentando inclusive o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço**, conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes legais, sendo as seguintes empresas:

- ✓ 1) **DELTA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 15.075.530/0001-76, representado por RUAN CARLOS PEREIRA, CPF 066.219.479-92, protocolou o credenciamento e deixou os envelopes no protocolo geral da prefeitura em data de 27/05/2021.

Neste momento constatamos que a empresa **EVERTON E MICHEL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA** - CNPJ: 21.349.281/0001-62, onde a mesma **NÃO REALIZOU O SEU CADASTRO JUNTO A ESTE MUNICÍPIO**, descumprindo o Artigo 22, §2º da lei 8.666/93. Diante do fato apontado o presidente da comissão determina que os documentos apresentados bem como envelopes (Documentação e da proposta de preço) da empresa acima citada, permaneçam lacrados sendo anexados ao processo, em atendimento a lei de licitações, conforme abaixo destacamos:

Artigo 22, II, §2º da Lei 8.666/93 onde se Lê:

Art. 22. São modalidades de licitação:

II - Tomada de Preços;

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados **devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.

OBS.: Conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se **refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresa abaixo relacionadas entregaram a documentação**, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

- ✓ 1) **DELTA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 15.075.530/0001-76, representado por RUAN CARLOS PEREIRA, CPF 066.219.479-92.

Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e teceu alguns comentários sobre a obra, como segue:

- O valor total da obra orçada é de **R\$ 1.059.151,47**;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- O presidente passou a palavra para o Sr. Claudemir Alves Machado, Secretário de planejamento, onde o mesmo teceu alguns comentários, como segue:

A) - O prazo para a execução da obra será de 06 (seis) meses; conforme cronograma físico financeiro.

B) - A Obra deverá ser executado rigorosamente como determina o Projeto, salvo situação que coloque em risco a mesma;

C) - Não haverá reajuste de Preço para a presente obra, salvo exceção, devidamente comprovada.

D) As origens dos recursos que serão empregados são oriundos de transferências voluntárias/especiais do Estado de Santa Catarina, caso haja necessidade de contrapartida o Município ira aportar através do Fundo Municipal de Habitação do Município de Rio das Antas/SC. Tais recursos encontram-se todos publicados em diário oficial, dependendo da liberação do Estado que após a realização do certame, tem até 30 dias para realizar a transferência para o Município, a partir do repasse será emitida a Ordem de Serviço, a qual fica condicionada a transferência do Estado.

- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo conforme item 5 do edital, foi à seguinte:

5.1 - No envelope da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 - No envelope da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

A) **Contrato social** ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado,

destacando o nome do responsável pela empresa e o nº CPF. Quando apresentado no credenciamento, aqui fica dispensado;

B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
C) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);

D) Certidão Negativa da **Fazenda Estadual**;

E) Certidão Negativa da **Fazenda Municipal** do domicílio do proponente;

F) Certidão de Regularidade do **FGTS-CRF**;

G) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;

H - Certidão Negativa de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC. verificar a obs.02;

I) **Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, na ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

J) Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU, o qual será o Responsável Técnico pela execução da Obra. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico.

K) - **ATESTADO DE VISITA**, fornecido pelo Município ou declaração com firma reconhecida (em cartório) do declarante ou assinado digitalmente ou ainda, poderá ser assinado na presença do Presidente da Comissão, conforme modelo Anexo III-"A" ou Anexo III-"B".

L) - Declarações (pode ser em uma única folha ou individualizadas), declarando o que segue:

- a)** - **CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b)** - **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Possuo empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
- c)** - **FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d)** - **NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
- e)** - **MENOR:** Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

Após a análise detalhada da documentação para HABILITAÇÃO das empresas a Comissão Permanente de Licitações *deliberou:*

HABILITAR as seguintes empresas:

- ✓ **1)** - **DELTA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 15.075.530/0001-76, representado por RUAN CARLOS PEREIRA, CPF 066.219.479-92.

Ruan

Dando continuidade, conforme estabelecido no edital, neste momento, em atendimento ao item 6.12 a Comissão permanente de Licitações, **NÃO POSSUINDO O TERMO DE RENUNCIA** referente a fase de julgamento da documentação de habilitação **ASSINADO POR TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS**, condição esta que possibilitaria dar andamento ao presente processo a comissão passa a expor como segue:

A) Determinar a data de 06 de Junho de 2022 às 15:00 horas, para início de nova reunião, para abertura dos envelopes das propostas de preço. Caso não houver recurso.

B) Caso houver recurso a data acima fica automaticamente cancelada e nova data será definida, após deliberação dos mesmos. Sendo publicado no site e será avisado a todos. Caso contrário a data já está definida na letra "A".

A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo, seja com relação ao edital e seus anexos e demais atos inerentes ao processo.

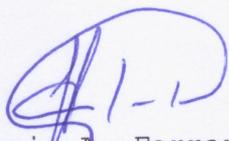
Intenções de recursos na sessão: Não Há.

Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que Secretariei a sessão.

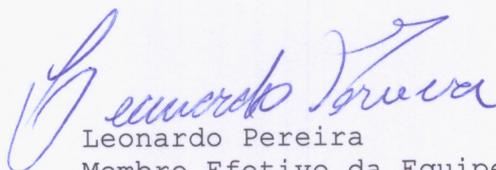
"Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

RIO DAS ANTAS (SC), 27 de Maio de 2022.



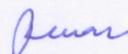
Ademir A. Ferrarin
Presidente da CPL
Decreto N° 118/2021



Leonardo Pereira
Membro Efetivo da Equipe
Decreto N° 118/2021



Marcos Felipe P. dos Santos
Membro Efetivo da equipe
Decreto N° 118/2021

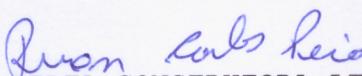


Demais participantes da Adm:


Gustavo Olinquevicz
Engenheiro Civil


Claudemir Alves Machado
Secretário Municipal de Planejamento

Fornecedores:


DELTA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.075.530/0001-76

